

N.º 11084

1936

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DISTRIBUIÇÃO

T. Bastos

N.º 11084

1ª SECÇÃO

Caixa 0210 MCT

PROCESSO

Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Industria e Comercio

Encaminha o projeto em que a Estrada de Ferro Central do Brasil propõe a exoneração do seu empregado Osmario Freitas da Silva Freitas

ANNEXOS



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

fp. 2

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

1a. Secção

Nº 1 E - 2403.

RIO DE JANEIRO, 27 DE Agosto DE 1936.

Exoneração de ferroviario

PROTocollo DER 2
 Nº 11.084
 DATA 2/9/1936
 MINISTRO
 PRESIDENTE
 DIRECTOR GERAL
 PROCURADORIA
 1.ª SECÇÃO
 2.ª SECÇÃO
 3.ª SECÇÃO
 SECRETARIA DO TRABALHO
 ARQUIVO

3/9
X

Gu

Sr. Presidente.

De ordem do Sr. Ministro, junto vos remetto, afim de ser submettido á consideração desse Conselho, o processo protocollado nesta Secretaria de Estado sob numero D.G.E.12.573-36, e originado do aviso n.1685, de 13 do mez corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas remettendo o processo em que se propõe a exoneração de Osmario Freitas da Silva Santos, do cargo de escrevente de 2a. classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Saude e fraternidade.

Director Geral.

Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

R.D.J./I.L.

Recebido na 1.ª Secção em 3/9/36



D. G. E. 12573-36

(Número de origem)

123

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

1936

Procedencia :

Ministerio da Viação
(Av.1685, de 13/8/36)

1ª. SECÇÃO

Assumpo :

Proposta de exoneração de ferroviario da Estr.de F.Central do
Brasil//

Pub. BRAZIL - Sua Oficina Alcan, 192 e 198 - Rio

CFE

(As capas de processo devem ser sempre dactylographadas)

7881

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

12573 2
 15/8/1936
 ENTRADA
 Ministro
 Consultor
 Contabilidade
 D. ...
 D. ...
 D. ...
 D. ...

Handwritten notes in top left corner

N. 1685

Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 1936

Exmo. Sr. Ministro de Estado do Trabalho, Industria e Comercio.

DOM. A' D.G.E. para fazer o necessarios expediente. 14.8.36.

Handwritten signature

Tenho a honra de transmittir a V.Excia., afim de sêr submettido á consideração do Conselho Nacional do Trabalho, em vista do que dispõe o artigo 53 do decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, o anexo processo numero 6.882-36, do Protocollo desta Secretaria de Estado, relativo á proposta de exoneração de OSMARIO FREITAS DA SILVA SANTOS, do cargo de escrevente de 2a. classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Reitero a V.Excia. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Handwritten signature: Marques do Brasil

NOTA- Ao presente officio não veio anexado nenhum processo. Rio, 14 de Agosto de 1936.

Large red handwritten letter 'R'

nºr.
Proc. 6.882-36

Handwritten signature: Celso Figueiredo

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE
 De ordem do Director Geral
 á 19ª Secção.
 Em 19 de agosto de 1936
 Secretario

VIAÇÃO

15

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

1.ª SECÇÃO

Recebido ontem.

O Ministério do Interior, no Aviso de fl. ant., declara transmitir, para apreciação do Cons. Sac. de Trab. e Procc. o processo referente a proposta de exoneração de Osmaris Freitas da Silva Santos do cargo de escrevente de 2.ª classe da E. F. Central do Brasil.

Como se vê da nota exempta no mesmo Aviso, o processo de que se trata chegou de o acompanhar, pelo que junto da data venhi proposto de expediente participando esse facto a parte Ministerial.

Em 20 agosto 36

Amth

De acordo.

20/8/36.

[Signature]
Director Secção

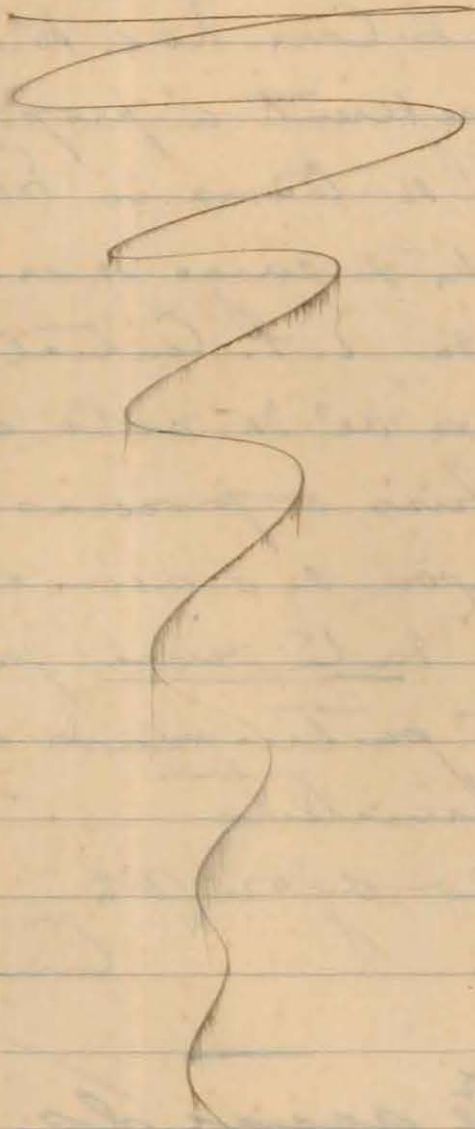
Sobre o aviso á assignatura do Sr. Ministro. Em 20/8/36.

[Signature]

O sr. Ministru assignou
o avies. Ecu 21/8/86.

De orden do Director Geral

Rei Oviens





DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE
1ª Secção

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

4
P.6

Nº 1 E - 2357.

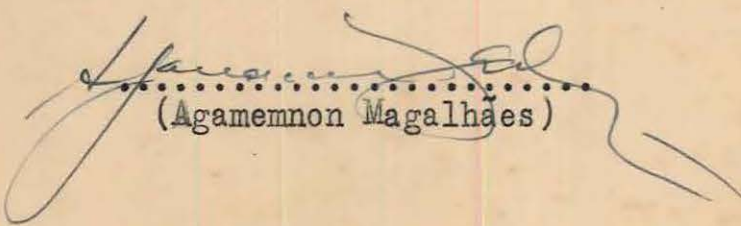
RIO DE JANEIRO, 21 DE Agosto DE 1936.

Proposta de exoneração de
ferroviario

Sr. Ministro.

Em referencia ao Aviso n. 1.685, de 13 do mez corrente, transmittindo o processo n. 6.882-36, dessa Secretaria de Estado, e relativo á proposta de exoneração de Osma - rio Freitas da Silva Santos do cargo de escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, tenho a honra de declarar a V. Ex. que dito processo deixou de acompanhar o mesmo Aviso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.


.....
(Agamemnon Magalhães)

Ao Exmo. Sr. Dr. João Marques dos Reis,
Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

C.R./R.M.

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

1.ª SECÇÃO

Tendo sido recebido nesta Secção o processo a que se refere o aviso do Sr. Ministro da Viação, de fls. 2, torna-se desnecessária a expedição do aviso que havia tomado o n.º 118 2357 e fora assignado pelo Sr. Ministro. O alludido aviso fica junto ao processo, a fls. 4.

Em 24 de Agosto de 1936

No impedimento do Director da Secção
Pedro Maymum 1.º off.

Recebido em 24.8.36

junto projecto de expediente.

Em 25.8.36

R. P. Junqueira
3.º off.

Visto.

Em 26 de Agosto de 1936

No impedimento do Director da Secção
Pedro Maymum 1.º off.

Assignei o officio

27/8/36.

Offonso Costa

Director Geral

Expediu-se officio n.º 12-2403 ao Presidente do Conselho Nacional de Transportes.

Em 27/8/36

A. V. Rodrigues - 2.º off.

}

98

-1a.
1 E

12.573-36

27 de agosto de 1936

Exoneração de ferroviario

Sr. Presidente.

De ordem do Sr. Ministro, junto vos remetto, afim de ser submettido á consideração desse Conselho, o processo protocollado nesta Secretaria de Estado sob numero D.C.E.12.573-36, e originado do aviso n.1685, de 13 de mez corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas remettendo o processo em que se propõe a exoneração de Osmario Freitas da Silva Santos, do cargo de escrevente de 2a. classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Saude e fraternidade.

(a) Affonso Costa
Director Geral.

Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

R.D.J./I.L.

4939



SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

p. 9

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

2.ª SECÇÃO

Autuação

N.º

9.258/35 ✓

-E. F. C. B.-

10.435/35 ✓

6882-36 ✓

Proposta de exoneração de Osmarino Freitas da

-Silva Santos-

107-3504
Estrada de Ferro Central do Brasil

Rio de Janeiro, *22* de *abril* de 19 *35*

DIVISÃO

N.

456

ANNEXOS

Assumpto: " Propõe exoneração "



Exmº Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Achando-se ausente do serviço, sem causa justificada, desde 9 de agosto do anno p.findo, o escrevente de 2a.classe desta Estrada, Osmario Freitas da Silva Santos, esta Directoria, attendendo a que o mesmo conta mais de dez annos de serviço publico, resolveu determinar a realização do necessario inquerito administrativo para apurar a causa da ausencia do referido funcionario.

Nestas condições, e tendo em vista as conclusões a que chegou a commissão encarregada do citado inquerito, o qual faço annexar a este, venho propôr a V.Ex. que, de conformidade com o art. 14, § 2º, do Decreto nº 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, seja o escrevente de 2a.classe desta Estrada, Osmario Freitas da Silva Santos, exonerado por abandono de emprego.

Reitero a V.Ex.os protestos da minha mais elevada consideração e respeito.

(P-12.831-35).

Alfredo Lima

Director

MF/GC.-

Estrada de Ferro Central do Brasil

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 1935

DIVISÃO

N.º

509

ANNEXOS

077-456 of Inquerito

Assumppto: "Restitue officio accom-
panhado de inquerito".

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
E. PROTOCOLLO
N.º 10435 * 14.MAI.1935

Exm.º Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

D. G. EXPEDIENTE
15 MAIO 35
2ª SECÇÃO
Protocollo Geral

Com a papeleta n.º 9.258-35, de 26 de abril p.findo, da Directoria Geral de Expediente dessa Secretaria de Estado, foi devolvido a esta Estrada o meu officio n.º 456, de 22 de abril citado, para o fim de ser annexado o processo a que o mesmo se refere.

Restituindo aquelle officio, cumpre-me passar ás mãos de V.Ex.o respectivo inquerito que, por lamentavel equívoco, deixou de acompanhá-lo, e solicito a sua devolução logo que não mais seja necessario a esse Ministerio.

Reitero a V.Ex.os protestos da minha mais elevada consideração e respeito.

(P-56.035-35).

R. Flores

pels Director

A Inicio

*aguardando a vti do
p. 11.807/35*

16/5

[Signature]

11-5-35

MF/AL.

on account
2/1/78

Estrada de Ferro Central do Brasil

Rio de Janeiro, 8 de ABRIL de 1935

1a. DIVISÃO

Comissão de inquerito

N.

ANNEXOS

Assumpto: "Laudo de inquerito".

Exmo. Sr. Coronel Director.

A Comissão abaixo, designada pelo despacho de 19 de Fevereiro ultimo, por V. Exa. proferido no processo nº 53.510/34, para apurar, em inquerito administrativo, o motivo da ausencia do serviço, ha mais de 30 dias, do escrevente de 2a. classe da 1a. Divisão desta Estrada - OSMARIO FREITAS DA SILVA SANTOS - tem a honra de apresentar a V. Exa. o resultado do incluso inquerito.

Como V. Exa. verificará, esse inquerito é constituído apenas do termo de installação da comissão designada, e do de encerramento, não constando delle as declarações que deveriam ser prestadas pelo citado serventuario, de vez que o mesmo deixou de comparecer ás reuniões effectuadas para esse fim. O funcionario OSMARIO FREITAS DA SILVA SANTOS foi, na conformidade da circular nº 87, de 30 de Outubro do anno proximo findo, convidado por edital publicado nas edições de 23 e 25 a 30 de Março ultimo e de 1º a 6 do corrente, do Diario Official, um de cujos exemplares acompanha o presente laudo, não tendo, porem, attendido a esse convite.

E, por não haver attendido ao convite formulado nesse edital, a comissão, dando por encerrados os seus trabalhos, concluiu no sentido de que se proponha á instancia superior a exoneração do referido escrevente por se achar o mesmo incurso no § 2º do artigo 14 do decreto nº 14.663, de 1º de Fevereiro de 1921, de vez que, no entender da comissão, ficou perfeitamente caracterizado o abandono de emprego, a que allude o citado dispositivo legal.

A comissão signataria deste laudo, aproveita a oportunidade para apresentar a V. Exa. os seus protestos de elevado apreço e justificada consideração.

Alcides José Simões
José Antônio Guimarães
Antônio Esperança Barros

Barrera — Maria Sanchez.
 Barreto — João Francisco.
 Barros — Alfredo Gonçalves de.
 Barros — Alfredo Pinto de.
 Barros — Alvaro de Souza Gamel-
 rade.
 Barros — Francisco José de.
 Barros — Manoel Simões de.
 Barroso — Antonio Augusto Martins.
 Barroso — João Felisardo.
 Bastide — Olympio.
 Bastos — José Pinto da Silva.
 Belmiro Vieira & Comp.
 Benjamin & Almeida.
 Bernardo — Manoel.
 Berner — Weiner.
 Bertolan — Julio.
 Biancamano — Francisco.
 Bianchi — Mario.
 Biar & Guerra.
 Bicalho — Jayme.
 Bilmis — David.
 Binder — Ricardo.
 Bocater — José.
 Borges — José Alves.
 BourcharDET — Saldanha.
 Branco — João da Cunha.
 Breschiani — Cesar.
 Brito — Luiz Rodrigues de.
 Castillone — Gesualdo.
 Castro & Machado.
 Chame — José Nicolau.
 Chatkelson — Gerson.
 Chauke — Jorge.
 Chaves — Agostinho Ferreira.
 Claro — Manoel Fernandes.
 Coelho — Antonio.
 Coelho — Honorio F.
 Coelho — João Martins.
 Coelho — Victor Duarte.
 Conti & Comp.
 Copote — Luiz Gioranello.
 Cordeiro — Cesar.
 Cordeiro — José.
 Costa Junior — F. da.
 Eisleh — Anna.
 Ellerbrock — Henrique.
 Ennes Fernandes Gonçalves.
 Errichelli — Leonardo.
 Esteves Filho & Fernandes.
 F. A. Santos & Gonçalves.
 F. Barros & Irmão.
 F. Ferreira Junior & Comp.
 Fasano — Nicola.
 Feijó & Ribeiro.
 Fermo — Roque.
 Fernandes — Alberto.
 Fernandes Amaral & Comp.
 Castro — Asterio de Araújo.
 Fernandes Candal & Comp.
 Fernandes — Carlos Nunes.
 Fernandes — Domingos.
 Fernandes — E. P.
 Fernandes — Henrique da Costa.
 Fernandes — José.
 Fernandes — Manoel Perez.
 Fernandes — Manoel da Silva.
 Terra — Carlos Jeronymo.
 Ferreira — Lourival Teixeira.
 Ferreira — Manoel.
 Ferreira — Sebastião.
 Figueiredo — Constantino.
 Figueiredo & Oliveira.
 Figueiredo — Rogerio Simões.
 Figueiredo & Soares Ltda.
 Fumo — Antonio Rufino.
 Finza — Roza Moreira.
 Gomes — F. G. R.
 Lazaro — F.
 Lopes & Mendes.
 Macedo — Agostinho Teixeira.
 Martinez & Moutinho

Monteiro — F. G.
 Ribeiro — E.
 Ribeiro — E. N.
 Seige. — E.
 Severino — Fernando Araujo.
 Stuebing — M.
 Teixeira Junior & Comp.
 Tendler — Barros.
 Supplemento:
 Borsoi & Comp.
 Figner — Fred (Casa Edison)
 Novaes — Alfredo Wilson.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o Sr. José Nicolau Tolentino, ex-operario do antigo 4º Deposito da 4ª Divisão desta Estrada, actualmente 4ª I. L., em Santos Dumont, Estado de Minas Geraes, a comparecer á referida dependencia, dentro de 15 dias, contados desta data, afim de prestar declarações nos autos do inquerito administrativo que alli se processa para apurar que a sua demissão do logar de operario effectivo de 108083 do referido Deposito decorreu da falta grave oriunda do abandono voluntario do emprego. (P. 44.065, de 1935).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1935. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

De accôrdo com a circular n. 87, de 30 de outubro de 1934, da directoria, convido o escrevente de 2ª classe da 2ª Divisão desta estrada, Gilberto de Figueiredo Pimentel a comparecer na Inspectoria de Reclamações desta via-ferrea, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para o fim de ser ouvido pela comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de março de 1935. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

AVISO

De ordem da directoria, faço publico que, a Inspectoria Administrativa de Materiaes está funcionando no edificio do 5º almoxarifado, em frente a estação de São Christovão.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 21 de março de 1935.

(Assignatura illegivel). inspector.

Concurrença administrativa n. 14
 De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 3 de abril proximo, ás 14 horas, a realização da concorrência administrativa n. 14, convocada para o dia 25 do corrente, conforme publicação no *Diario Official* n. 64 de 18 deste mez.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 20 de março de 1935. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector

De accôrdo com a circular n. 87, de 30 de outubro de 1934, da directoria, convido o escrevente de 2ª classe da 1ª Divisão desta Estrada, Osmario Freitas da Silva Santos a comparecer no Escritorio Central da referida divisão, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas, dentro do prazo de quinze dias (15), a contar da data da publicação do presente edital, para o fim de ser ouvido pela comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia do serviço, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

De accôrdo com a circular n. 87, de 30 de outubro de 1934, da directoria, convido o trabalhador de 3ª classe da 1ª Inspectoria da 3ª Divisão desta Estrada, Raymundo da Silva a comparecer no escriptorio da referida divisão, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para o fim de ser ouvido pela comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de março de 1935. O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO PESSOAL

Pelo presente edital fica intimado, de conformidade com o preceito estabelecido no art. 169 da Constituição e em obediencia á circular desta directoria n. 7, de 8 de março do corrente anno, o auxiliar de 3ª classe da Directoria Geral deste departamento, Napoleão Guedes Bittencourt, a justificar, dentro do prazo de dez dias, a partir desta data, o motivo de sua ausencia do serviço desta repartição, sem causa legal, desde 1 de agosto do anno passado, por estar incurso em pena de demissão, por abandono de emprego, capitulada no inciso 6º do art. 130, do decreto numero 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o § 2º do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Capital Federal, em 23 de março de 1935. — *João Avellino da Trindade*, director.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

(Directoria Geral de Expediente)

COMISSÃO MIXTA DE CONCILIAÇÃO DO 1º DISTRICITO

De ordem do Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, esta comissão faz

- Lages — Horacio de Lyra.
 Lages — João Kelly da Cunha (Dr.).
 Lago — Laurentio.
 Lago — Pio Ferreira do.
 Lamego — Sergio.
 Lameirão — Augusto.
 Lampert — Miguel.
 Lane — Francisco (Dr.).
 Langlassé — Fernand.
 Lanzone — Juan.
 Laport — Anna de Oliveira.
 Laport — Paulo Cardoso.
 Larragoiti — Raphael J. Sanchez de.
 Laudares — Sebastião Monteiro.
 Laurent — Suzanne.
 Lia — Thereza.
 Lima — Alberto Gonçalves de.
 Lima — Alves.
 Lima — Augusto dos Santos.
 Lima Borges & Comp.
 Lima — José de Assis Almeida.
 Lima — Lindolpho Roberto.
 Lima — Joaquim Juvencio.
 Lima — José Gregorio.
 Lima — Manoel Rodrigues.
 Lima — Raymundo Baptista.
 Linetzky — Samuel.
 Linhares — Antonio de Maria.
 Linhares & Castro.
 Lino Amorim & Comp.
 Lino & Ramos.
 Lisboa — Manoel Rodrigues.
 Liscio & Bruno.
 Liszke & Maia.
 Litnetzky — Saul.
 Lizardo & Rodrigues.
 Lobo & Moreira.
 Lofiego — Domingos.
 Loja — João Pinto.
 Lomba — Geremario.
 Longras — José da Silva.
 Lopes — Abilio Ribeiro.
 Lopes — Adelino Faria.
 Lopes — Antonio Ferreira.
 Lopes — Antonio José.
 Lopes — Antonio Lourenço.
 Lopes — Bernardino Antonio.
 Lopes & Fernandes.
 Lopes, Fernandes, Ferraz & Comp.
 Lopes & Henrique.
 Lopes — João Baptista.
 Lopes — José Antonio.
 Lopes — José Augusto.
 Lopes — José Cardoso.
 Lopes — Leoncio.
 Lopes & Maia.
 Lopes & Maia.
 Lopes — Manoel Evaristo.
 Lopes — Mario Corrêa.
 Lopes & Mendonça.
 Lopes & Veiga.
 Lós — Ezequiel Ferreira.
 Loureiro — Alberto dos Santos.
 Loureiro — Albino.
 Loureiro — Domingos.
 Loureiro — Eduardo.
 Loureiro — Joaquim.
 Loureiro — Joaquim Pinto.
 Loureiro — José dos Santos.
 Loureiro — Manoel Joaquim Fernan-
 des.
 Lourenço — Manoel Cardoso.
 Lourenço — Alfredo Accacio.
 Lourenço — Francisco Vieira
 Lourenço & Perez.
 Lourenço & Morales.
 Lorenzo — Pedro San Roman.
 Louza — Francisco.
 Lucas — Manoel.
 Lucchesi — Pedro.
 Luik — Paul.
 Luiz — Antonio.
 Luiz G. Leite & Comp.
 Luiz — João.
 Luiz — Joaquim João.
 Luiz — José.
 Luiz — José.
 Luiz Manoel & Comp.
 Luiz Martins & Lopes.
 Luiz Reixach & Filho.
 Luiz de Rezenda & Comp.
 Luzes & Comp.
 Luzes — Manoel de Oliveira.
 Lycurgo Avellar & Comp.
 Lindolpho Pinto & Comp.
 Lyra & Irmão.
 Lyra — José de Luiz.
 M. F. Oliveira (Junior).
 M. J. da Cunha.
 M. R. Murtinho.
 M. Russo Macedo.
 M. da Silva Brandão.
 M. Sotto & Rodrigues.
 Macedo — Abilio José de.
 Macedo — José Botelho de (Junior).
 Macedo — Porfirio Bastos.
 Macedo — Vicente.
 Machado — Antonio Dias.
 Machado — Ernesto dos Santos.
 Machado — Mario.
 Madeira — José Angelo.
 Madeira — José do Nascimento.
 Madureira — Manoel.
 Magalhães — Adelia Ferreira de.
 Magalhães — Eulina Freire de.
 Magalhães — João de Almeida.
 Magalhães — Joaquim de.
 Magalhães — Joaquim Teixeira de.
 Magdalena — Luiz.
 Maia & Filho.
 Martins — Aurelio Alves.
 Mohamed — Allin.
 Moita — Antonio Pinto da.
 Nunes & Rodrigues.
 Parkes — Leslie Arthur Charles.
 Pintor & Costa.
 Quincke — Stephano Hern.
 Santos — Sylvio Duarte dos.
 Sciammarella & Lopes.
 Scorza — Attilio.
 Silva — Joaquim de Oliveira s.
 Silva — Manoel Fernandes da.
 Souza — Manoel Pinto de.
 Souza — Manoel Pinto de.
 Souza — Manoel Victorino da.
 Souza — Manoel Vieira de.
 Souza — Margarida André de.
 Souza — Margarida André da.
 Souza — Maria Antonia de.
 Souza — Maria do Carmo.
 Souza — Maria da Conceição.
 Souza — Mariano de.
 Souza — Mauricio Felix.
 Souza — Maximo de.
 Souza Napoles & Comp.
 Souza — Nemesio de.
 Souza — Nise de.
 Souza — Paulo e.
 Souza — Pedro Lourenço de.
 Souza — Persio Armindo de.
 Souza — Raul Rodrigues de.
 Souza — Raymundo de.
 Souza — Roberto de.
 Souza — Seraphim Gonçalves de.
 Souza de Simone & Comp.
 Souza Teixeira & Irmão.
 Souza — Thereza Antunes de.
 Souza — Venancio de.
 Souza — Walter Ferreira de.
 Specken — Guilherme.
 Spicker — Herr.
 Sposito — Giuseppe.
 Sprintzir & Duchovny.
 Srour — Felipe.
 Stamato & Comp.
 Stancato — Antonio.
 Staudt — Bernhard.
 Steep — Georg.
 Steinemann & Comp., Ltd.
 Steinvartz — Nuhira.
 Stella — Domingos.
 Sternberg — Henri.
 Stiller — Eugen.
 Strasser — Joseph.
 Suanno — Antonio.
 Sucena & Assumpção.
 Sul — Joaquim de Jesus.
 Susini — Angelina.
 Sylvestre Ribeiro & Comp.
 Szabo — Sigmund.
 Szpicek — Rosa.
 Sztainboun — Alda.
 Taranto — Vicente.
 Tarnapolsky — Julilo.
 Tavares — Antonio.
 Tavares — Antonio.
 Taveira — Orlando Guedes.
 Tavernneze — José.
 Tchoulouk — Rachel.
 Teixeira & Alonso.
 Teixeira — Angelino Augusto.
 Teixeira — Antonio.
 Teixeira — Antonio.
 Teixeira — Antonio J.
 Teixeira — Antonio Luiz.
 Teixeira — Antonio R.
 Teixeira — Arlindo.
 Teixeira — Avelino Fernandes.
 Teixeira & Barbosa.
 Teixeira — Benedicta.
 Teixeira — Bernardino Francisco.
 Teixeira — Carlos.
 Teixeira — Francisco.
 Teixeira — Joaquim Rodrigues.
 Teixeira — José.
 Teixeira — Mathilde Augusta.
 Teixeira & Rosas.
 Teixeira — Rubem.
 Teixeira — Rubens.
 Teixeira & Segadaes.
 Teixeira & Souza.
 Teixeira — Waldemar.
 Terra — Candido da Silva.
 Festa — Figueiredo.
 Thomaz — Antonio.
 Thomaz & Cruz.
 Thomaz da Fonseca e Lauriano Meira
 Dias.
 Thomaz — Manoel Joaquim.
 Thomé & Posse.
 Thun — Arni Kirstein.
 Tiader — Henrique.
 Toledo — João Martins.
 Torres — Albino.
 Torres — Moacyr.
 Torres — Paulo de Souza.
 Torricelli & Comp.
 Tosta — Antonio M.
 Trindade — Lydia.
 Trisciuzzi — Domingos.
 Tulha — Domingos Alives.
 Valverde — Julio Graça.
 Cadastro, Rio, 21 de março de 1935.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado e expedida notificação de lançamento por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

- Adelino Silva & Comp.
 Arinelle — Antonio.
 Baptista & Ferraz Ltd.
 Baptista — José Vicente.
 Barbosa — Manoel Antonio.
 Barboza & Paiva.
 Barceiros — Francisco Caetano de.
 Barge — Antonio Francisco do.
 Barreiros — José Augusto.
 Barreiros & Sá.

Termo de instalação

Febr. 1914
5
114

Aos vinte e tres dias do mez de
Março de mil novecentos e trinta e
cinco, as doze horas, na sede do Escrip-
to pro Central da Primeira Divisão da
Estrada de Ferro Central do Brasil, pre-
sentes os senhores Heitor Esperança
Pinheiro, João Baptista Rezende de Faria
e Artur de Faria Lima, respectivamen-
te, escripturarios de segunda, ter-
ceira e quarta classe, todos da alu-
dida Estrada e designados por despa-
cho proferido pelo senhor coronel
João de Mendonça Lima, director da
mesma Estrada, em processo numero
cincoenta e tres mil, quinhentos e dez,
traço trinta e cinco, para, em commis-
são, procederem o inquerito adminis-
trativo destinado a apurar-se, na con-
formidade da circular numero oitau-
ta e sete de trinta de outubro de mil
novecentos e trinta e quatro, da Dire-
ctoria, o motivo da ausencia do es-
crevente de segunda classe Osmario
Cristas da Silva Santos, foi declara-
da, pelo primeiro dos referidos es-
cripturarios installada a commissão,
depois de assumido, por todos os seus com-
ponentes, o compromisso de agirem em
observancia a forma legal, tendo sido,
então, resolvido aguardar-se o com-
parecimento do mencionado escrevente

E. F. C. B.

perante a commissão, de accordo com
o edital publicado a fls cinco mil
oitocentos e vinte e oito do Diário Of
ficial desta data. E, por ser verdade,
eu, Belindo José Simas, servindo de
escrivão, escrevi-o e subscrevo com os
demais membros da commissão

Belindo José Simas
João Baptista Rezende de Azevedo
Heitor Esperança Arnoso - Presidente

Término de encerramento

Nos oito dias do mez de abril de
mil novecentos e trinta e cinco, na
sede do Escriptório Central da Primei
ra Divisão da Estrada de Ferro Cen
tral do Brasil, presentes os senhores
Heitor Esperança Arnoso, João Baptis
ta Rezende de Azevedo e Belindo José
Simas, escripturarios, respectivamen
te, de segunda, de terceira e de quar
ta classe, designados para consti
tuirem a commissão de que trata
o presente inquerito administra
tivo, resolveram dar por encerra
do o inquerito em apreso, depois
de haverem constatado o não
comparecimento do escrevente de
segunda classe. Camargo Freitas da
Silva Santos a nenhuma das reu
nises effectuadas pela commis
são de inquerito, na conformida
de do despacho proferido pelo se

MP

nhor Director, no processo numero
 cinquenta e tres mil quinhentos e
 dez, traco trinta e cinco, e de ac-
 cordo com o edital publicado
 nos diarios officiaes de vinte e
 tres e vinte e cinco a trinta de
 Março, e de um a seis de abril,
 tudo do corrente anno. E, por ser
 verdade, eu, Aluindo José Simas
 servindo de escripto, escrevi-o e
 subscreevo com os demais membros
 da Commissão

Aluindo José Simas
 João Baptista Fernandes de Azevedo
 Leitor Esperança Barros — Presidente

7/16

Proc. 9.258/84 e 10.425/84 - O Central do Brasil
propõe a exoneração do excedente de 2ª classe
Arnanis Freitas da Silva Santos, por abandono
de emprego, em virtude de se achar o interes-
sado ausente do serviço, sem causa justifi-
cada, desde 9-VIII-83. Contando o citado fun-
cionário mais de dez annos de serviços, a
Central fez instaurar o competente inquiri-
to (fls. 5 e 6) que positivou o abando do
emprego, pois, conhecida, por edital publi-
cado no "Diário Official" de 23-III-85, (fls. 4)
com o prazo de quinze dias, a compare-
cer perante a comissão de inquirição,
Arnanis Freitas não compareceu, não apre-
sentando qualquer defesa. Por esse motivo,
o citado inquirito limitou-se ás actas
de abertura (fls. 5) e encerramento dos traba-
lhos (fls. 6), cujo relatório (fls. 3) concluiu
pelo abandono, caracterizado, do cargo. Como
o edital de fls. 4 declarava que, na
falta de comparecimento do interessado,
o processo correria á sua revelia, pa-
rece-me aceitar a proposta de exone-
ração.

Em 20-VII-85.

Adsonis.

to do Advogado,

para informar, em face do
que dispõe o art. 53, §§ 1º e 2º,
concluído com o art. 54 do
decr. 20.465, de 1-X-31, alterado
pelo de n. 21.081, de 24-2-32,
no caso de ser o funcionário
referido no of. de pr. 1
contribuinte da C. de Imp.
Sentadaria e Pensões a B.F.
C.B.

31.7

Mendes

Dispõem o art. 53, §§ 1º e 2º e o art. 54
do decret. 20.465, de 1-X-31, alterado pelo
decret. 20.081, de 24-II-32:

"Art. 53. - Após dez annos de serviços prestados
à mesma empresa, os empregados a que
se refere a presente lei só poderão ser
demittidos em caso de falta grave, apu-
rada em inquerito feito pela admi-
nistração da empresa, ouvido o acusado
por si ou com assistência do seu advo-
gado ou do advogado do syndicato da
classe ou do representante do mes-

87
mo, si houver, cabendo recurso para o Conselho Nacional do Trabalho.

§ 1º - O empregado contra o qual for arguida falta grave poderá ser desde logo suspenso de suas funções pela empresa, mas a demissão somente se dará após deliberação do Conselho Nacional do Trabalho, si este reconhecer a falta arguida.

§ 2º - No caso de reconhecer o Conselho Nacional do Trabalho a não existência de falta grave ao empregado, fica a empresa obrigada a readmitti-lo ao serviço e a indenizá-lo dos salários durante o período de sua suspensão.

Art. 54 - Considera-se falta grave:

f) abandono do serviço sem causa justificada

As disposições acima transcritas, citadas pelo Sr. Director de Secção, não modificam a informação que prestei em 30 de julho ultimo. (fl. 7). Mesmo que Osmarino Freitas seja contribuinte

da Caixa de Pensões da Central do Brasil, é
elle funcionario publico, em face do arti-
go 170, inciso 1º ("o quadro dos funcio-
narios publicos comprehenderá todos os que exer-
cam cargo publico, seja qual for a forma
de pagamento;") da Constituição Federal. O
cargo de exercente de 2ª classe foi creado
por lei (dec. 20.560, de 23-X-931): é, portan-
to, cargo publico. E os seus detentores dei-
xam de ser ferroviarios para ser fun-
cionario publico. Nesse particular, as leis
sociaes do governo Provisorio estão revogadas,
implicitamente, pelo art. 187 da Consti-
tuição, que as mantene em vigor somen-
te quando não contrariarem as disposi-
ções da Carta Magna. E é evidente que
os artigos 53 e 54 do deceto 20.465, alte-
rado pelo 20.081, citados, contrariam
o art. 170-1º, da Constituição. Outra vez
é a opinião do Sr. Consultor juridico,
emitida recentemente, sobre a legislação
relativa a ferias, em consulta feita pe-
la Central do Brasil. É opportuno sa-
licientar a imprescindivel necessidade
de uma lei excluindo as repartições

industriais do Estado da legislação particular sobre empresas industriais. A situação actual, por hybrida, não deve ser mantida, pois os empregados das vias-ferreas federaes são duplamente beneficiados, segundo as concessões, pela lei das baixas de Pensões e pelas leis relativas aos funcionários publicos e procuram fugir ás obrigações dellas decorrentes, quando tais obrigações são contrarias aos seus interesses.

Em 7-VIII-985.

Polaris.

No processo n.º 23.734/34, relativo ao cumprimento de dois mandatos do Conselho Municipal do Trabalho, mandando reintegrar funcionários ou demittir, também exonerou por abandono de emprego, foi ventilada a questão de se sabe se o ferroviario de União, contribuinte dos Círculos de Pensões, quando funcionários publicos, estão ou

nos á legilação especial que
esse caso.

Foi processado o Sr.
com o Sr. Consultor Geral
da Republica, que da ge-
neral.

Embora, em data reti-
rios, o Sr. Director tenha
decidido, quanto ao caso de
férias, de forma a que se
refere o Sr. Advogado, pois
foi o presente processado, ga-
ria em solução, devendo i-
guardar a que for dada
o que se encontra com
o Sr. Consultor Geral da Re-
publica.

2/9 1935

De acordo com o Sr. Director da Secção.

Em 2.9.1935

M. B. Mendes

De ordem do Sr. Ministro, proceda-se na
forma opinada pelo Director da Secção.

Em 3-9-35. João ^{Lu} Távora de Ag. Alves da
Costa.

10
119

Já ficou decidido o proc. nº 23. 734/34, do qual dependia a solução deste.

Preliminarmente, porém, é indispensavel saber da Central se Osmario Freitas da Silva Santos, cuja demissão está proposta, é, realmente, contribuinte da Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Nesse sentido, juntei expediente.

26/2/36.

Mundo

Brigui, em 28.2.1936
Município

Dffº nº 786 à Central do Brasil.

Em 29.2.36

Faria

Sinto.

Paulista

ARCHIVE-SE
Em _____ de _____ de 19____
Director de secção, int.

[Large handwritten scribble]

Off.º nº 736

Em 29.2.36

11
p. 20

Director Geral de Expediente

Sr. Director da Estrada de ferro Central do Brasil.

EXPEDIENTE
2a.

Pedido de informações.

Em referencia ao vosso officio nº 509, de 11 de maio de 1935, rogo, de ordem do Sr. Ministro, informeis se o escrevente de 2a. classe dessa estrada - Osmario Freitas da Silva Santos é contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Saude e fraternidade

Amr.

Director Geral.

FM/ATC.
Proc.10.435-35





285/36a
10455/31a
12
p. 21
Estrada de Ferro Central do Brasil

ANTERIORES

Rio de Janeiro 2 de Abril de 1936

ADMINISTRAÇÃO

N.

301

A. D. G. EXPEDIENTE
7 - ABR. 1937
2ª SEÇÃO
Protocolo Geral

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS
SECRETARIA DE ESTADO
-6. ABR. 1936 * 06882
PROTOCOLLO GERAL

Annexos *1 copia*

"Responde ao officio nº 736, de 29-2-35, da Directoria Geral de Expediente (2a. Secção) sobre o escrevente Osmario Freitas da Silva Santos".

Exm^a Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Em cumprimento á determinação de V.Ex. que me foi transmittida no officio nº 736, de 29 de Fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Expediente (2a. Secção) dessa Secretaria de Estado, cabe-me informar a V.Ex. que o escrevente de 2a. classe desta Estrada - Osmario Freitas da Silva Santos é contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Reitero a V.Ex. os protestos da minha mais elevada consideração e respeito.

(Proc. 36.035/35).

Junta: Curitiba -
10.435.35.

Em 7/IV/36

npj

[Signature]
Director.

Director.

Sr. Nazard.

13.4.36

-1-4-36

AM/JC.

Papel n.º 6882-36

Trata-se do ofício de
H. 12, no qual a Entrada de Fono
Central do Brasil, em resposta
do novo ofício de H. 11, informa
que o excedente de 2.º classe - Osma-
rio Freitas da Silva, é contribuinte
da Caixa de Aposentadoria e
Pensões.

Em face do que in-
forma a Central do Brasil e em
harmonia com o anteriormente
resolvido pelo L. Elbitio, à exo-
neração do funcionário em apre-
ço deve proceder consulta ao
Conselho Nacional do Trabalho,
nos termos do art. 53 do decreto n.º
20465, de 1-10-1931, para o que de-
verá o procurado ser submetido à
consideração do mesmo Conselho, por
intermédio do ^{Ministério do} Trabalho, Indústria
e Comércio.

2.ª seção da P. G. de Ingre-
diante, em 29-5-36
Wazani

à Sua
Junta-se o exp.
diante present
W/P
Mun

Lr. Nazari

Em 30-7-36

206

Junta-se projeto de a-
viso transmittido e processado no
Ministerio do Trabalho.

Em 1-8-36 Nazari

Visto

1. VIII. 36

Vierra

Visto

10/8

Mun

▲ 2ª seção expediente

Em 13 de Agosto 1936

SKB

Para Expedir
13/8/36
~~Handwritten signature~~

Arco 1685 ao A. Norbalho, em 13-8-36
Morais Velles

L. Nazari
Em 15-8-36

juv

Para as Particulas
em 17-8-36
Vielles

Em tempo: Seguir todos processos.
Em 17-8-36
Vielles

PROCESSO

AVISO N.º 1685

15
124

N.º

DIRETORIA GERAL DE

.....ª Secção

A 13 de Agosto de 1936

Exmo. Sr. Ministro de Estado do Trabalho, Industria e
Commercio.

Tenho a honra de transmittir a V.Excia.,
afim de sêr submettido á consideração do Conselho Nacio
nal do Trabalho, em vista do que dispõe o artigo 53 do
decreto nº 20.465, de 12 de outubro de 1931, o anexo pro
cesso numero 6.882-36, do Protocollo desta Secretaria de
Estado, relativo á proposta de exoneração de OSMARIO FREI
TAS DA SILVA SANTOS, do cargo de escrevente de 2a. classe
da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Reitero a V.Excia. os meus protestos de e
levada estima e distincta consideração.

MR

Segue todo processo



REP.
Proc. 6.882-36

1a. Secção.

A.L.R.

I N F O R M A Ç Ã O

O presente processo, organizado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, refere-se á proposta de exoneração, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, do seu empregado Osmario Freitas da Silva Santos.

Allegando que o citado ferroviario faltou ao serviço por mais de 30 dias, conforme ficou apufado no processo de sindicancia insutarado para esse fim (fls. 12 a 15), uma vez que o tempo de serviço do accusado é superior a 10 annos, a Estrada de Ferro Central do Brasil solicitou daquella Secretaria de Estado (fls. 10) a exoneração de Osmario Freitas da Silva Santos, na conformidade do § 2º do art. 14º do Dec. nº 14.663, de 1º de Fevereiro de 1921.

O assumpto foi informado por diversas vezes (fls. 12 a 24) e, afinal, remettido a este Conselho, por intermedio da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio.

- - - - -

Á Secção cabe informar o seguinte:

O Sr. Osmario Freitas da Silva Santos possui mais de 10 annos de tempo de serviço, segundo ò informa a propria Estrada a fls. 10.

Como tal, acha-se amparado pela garantia de estabilidade no emprego, prevista no art. 53 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, e a sua demissão só poderá ser autorizada á vista do necessario inquérito administrativo, a que se refere o dispositivo acima citado.

O processo organizado pela Estrada consta apenas de um termo de installação e outro de encerramento, aos quaes juntou-se o edital de convocação publicado por uma só

vez no Diario Official.

Verifica-se, assim, que não foram devidamente observadas as normas estatuidas pelo Conselho Nacional do Trabalho para a organização do inquérito administrativo de que trata o dispositivo já referido.

A esta Secção parece, data venia, que poderá ser facultado á Estrada de Ferro Central do Brasil um prazo que apure de accôrdo com as Instrucções em vigor o abandono de emprego de que é accusado Osmario Freitas da Silva Santos.

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 1936

Alípio Goul de Rezende
Aux. de 1a. Cl.

11/9/36

A' consideração do Snr. Director Geral *Auto or funcion-*
tes autor devidamente informado

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1936

Alfredo de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção

16.9.36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 23 de Setembro de 1936

Quarantão
Director da Secretaria

Rec. Proc. 26.9.36.

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 1936

Procurador Geral

Em face da informação
que não se tome conhecimento
do mérito remetido, determi-
nando-se que a entrada vista au-
de nos procedimentos, no prazo
que for designado, observados
as "instruções" deste Conselho.

Rio, 28/9/1936.
Genildo de Barros Aguiar
1º Adjunto do G. - Pres.

28.9.36

CONCLUSAO

A esta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 29 de Setembro de 1936

Quaresima
Director da Secretaria

Remetta-se á Camara
Rio de Janeiro, 5 de Out. 1936
[Signature]
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitta a presente pro-
cesso ao relator nomeado Sr. Dr. Tavares Basto

Rio, 5 de 10 de 1936

Tavil Nunes
Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma
do regulamento em vigor.

Rio, 9 de 12 de 1930

8/12

Stavillo Nunes
Jefe Encarregado de Actas

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1ª SECCÃO)

PROCESSO N. 11.084

1936

ASSUMPTO

Sec. de Est. dos Neg. do Trab. e Com.

Encargos p. em que a E.F. Cultural do

Brazil p. exoneração de emp. de Amario
Foritas da Silva Santos

RELATOR

T. Bastos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

5.10.6

DATA DA SESSÃO

30/11/36

RESULTADO DO JULGAMENTO

~~Rejeita-se a petição p. a~~
~~Com. e a demissão~~

Julga-se procedente o pedido
para autorizar a demissão
resabendo o direito ao férias
e communicar as mesmas



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

28

Proc. 11.084/36

ACCORDÃO

1a. Secção Ag/CS

1936

Vistos e relatados os autos do processo em que a Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio encaminha proposta de demissão do funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Osmario Freitas da Silva Santos;

CONSIDERANDO que o pedido em questão foi submettido a este Ministerio por intermedio do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas - fls. 4 -;

CONSIDERANDO que, segundo o inquerito constante dos autos, o referido ferroviario, que exercia as funções de escrevente de 2a. classe, e conta mais de 10 annos de serviço, é accusado de haver abandonado o trabalho, sem causa justificada;

CONSIDERANDO que a commissão de Inquerito publicou edital convidando o accusado para se defender, não havendo elle attendido á convocação;

CONSIDERANDO, assim, que está positivado o abandono de serviço, o que constitue falta grave capitulada na letra f do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a accusação feita pela Estrada, para autorizar a demissão do ferroviario Osmario Freitas da Silva Santos, facultado a este o direito de recurso, e sciente o Snr. Ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 1936

[Handwritten signature]

Presidente

[Handwritten signature]

Relator

Fui presente:

[Handwritten signature]

Procurador Geral

Publicado no "DIARIO OFFICIAL" em 23 de junho de 1937

1-1.068/37-11.084/36

Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil
Praça Christiano Ottoni
Rio de Janeiro

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia
autenticada do accordão proferido pela Primeira Camara
deste Conselho, em sessão de 30 de Novembro do anno fin-
do, nos autos do processo em que consta pedido de demis-
são, por parte dessa Estrada, do ferroviario Osmerio Frei-
tas da Silva Santos.

Saudações attenciosas

(J. B. de Martins Castilho)
Director de Secção, no impedimento do
Director Geral

la.

AG/SSBF.

8. Julho

37

1-1.069/37-11.084/36

Sr. Ministro

Tenho a honra de restituir a V.Excia., devidamente instruído e apreciado, o processo em que consta proposta de demissão do funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Osmario Freitas da Silva Santos, feita pela Directoria da mesma Estrada.

Sobre o assumpto, cabe-me informar a V.Excia., que a Primeira Camara, em sessão de 30 de Novembro do anno findo, julgou procedente a arguição levantada contra o referido funcionario, sobre ter abandonado o serviço, o que constitue falta grave, nos termos do art. 54, letra f, do Dec.nº 20.465, de 1931, e, nessa conformidade, autorizou fosse lavrada a demissão do accusado, com a faculdade deste offerecer recurso legal, nos termos da legislação vigente.

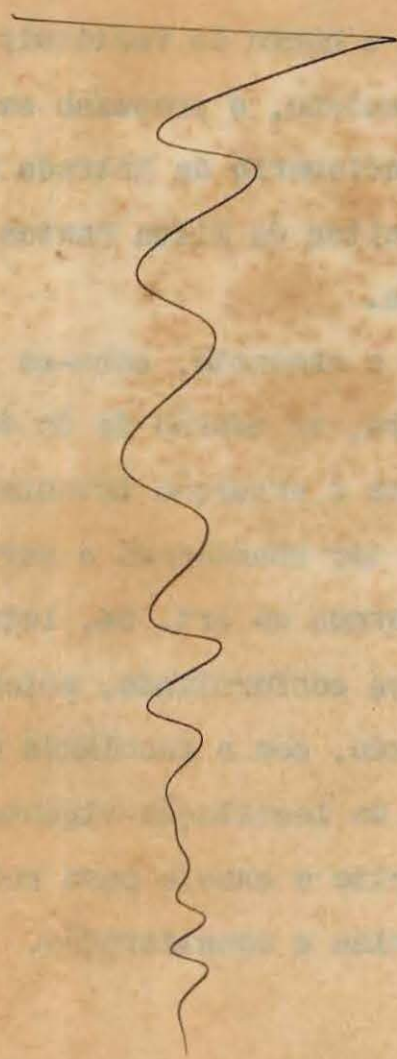
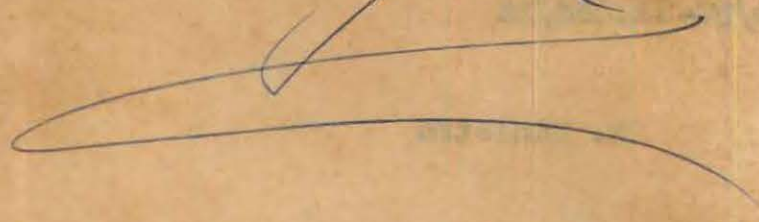
Aproveito o ensejo para reiterar a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr. Dr. Agamemnon de Magalhães

M.D. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio

Appendix
14-7-811-1-1000



N.º 10895 31
15/7/37
SECRETARIA DO TRABALHO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA 1.ª Secção

Ag/SSBF.

Rio de Janeiro, 8 de Julho de 1937.



MINISTERIO DO TRABALHO
INDUSTRIA E COMMERCIO
END. TELEG.
"AGRILABOR"

N.º 1-1.069/37-11.084/36

Sr. Ministro

FICHADO ENTRADA
FICHADO SAHIDA

Tenho a honra de restituir a V.Excia., devidamente instruido e apreciado, o processo em que consta proposta de demissão do funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Osmario Freitas da Silva Santos, feita pela Directoria da mesma Estrada.

Sobre o assumpto, cabe-me informar a V.Excia, que a Primeira Camara, em sessão de 30 de Novembro do anno findo, julgou procedente a arguição levantada contra o referido funcionario, sobre ter abandonado o serviço, o que constitue falta grave, nos termos do art. 54, letra f, do Dec.nº 20.465, de 1931, e, nessa conformidade, autorizou fosse lavrada a demissão do accusado, com a faculdade deste offerecer recurso legal, nos termos da legislação vigente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Francisco Barbosa de Sá
PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr. Dr. Agamemnon de Magalhães
M.D. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio

DIRECTORIA GERAL DE CAPEZENTE
Direção do Director
à 2.ª Secção.
Em 15 de jul. de 1937.
Secretario

O des.

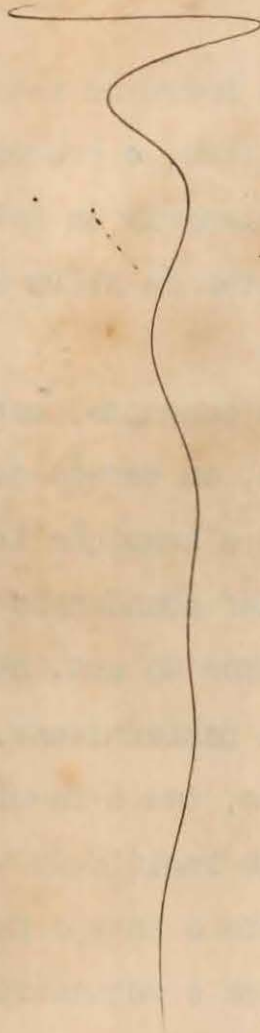
O despacho do Sr. Ministro
encontra-se á fl. 30 v.

15/7/57.

Rei. *João*

SECRETARIO

DA DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE



D. G. E. 12.573 _____ de 1936
(ou C 2511.084-936)

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

29 SECCÃO

Recebido 16-7-37

Preparei o extracto do assumpto, seguida de despacho, para inserção no Diario Official.

Em 19-7-1937 *R. Pereira*
Secr. g.

ind. Em 19 julho 37.
C. H.

Director de Secção, int.

Publicado no "DIARIO OFFICIAL"
de 20 de julho de 1937

Está em endriços de ser restituído ao Conselho o presente processo.

Em 21 julho 37.

C. H.
Director de Secção, int.

AO CONS. NAC. DO TRABALHO

Em 22 / 7 / 1937.

José Coutinho
Director.

Cumpre-se.

R. 26 / 7 / 1937

[Signature]

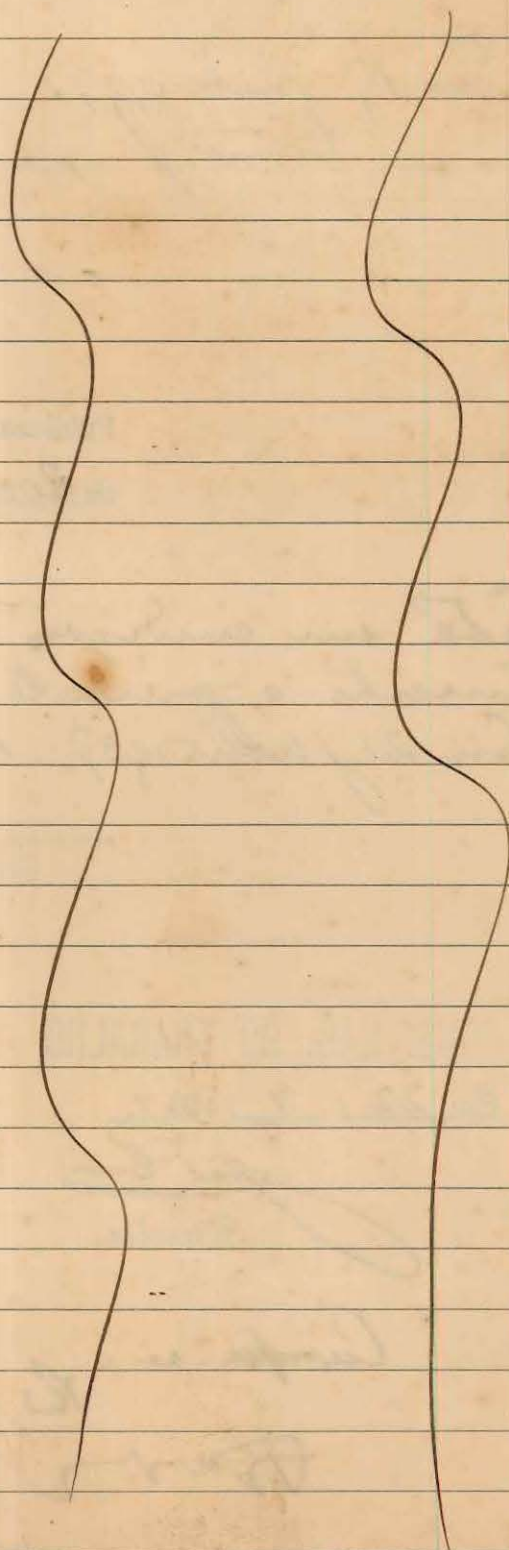
1.^a Secção, para archivar.
No. 287737
Macedo
Director, i. l.

Cumpra-se

Em 2 de Agosto de 1954

Theodoro de Almeida Leite

Director da 1.^a Secção



5252
8/4/938

33

Aviso 988

Em 31 de Março de 1938

Vossa Exa. C. N. T.

Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

7.4.38

J. e Informa-se
7.4.38
J. e Informa-se

J. e Informa-se

Com o nosso aviso nº 1.685, de 13 de agosto de 1936, foi encaminhado a êsse Ministério, afim de ser submetido à consideração do Conselho Nacional do Trabalho, o processo numero 6.882-36 do Protocolo desta Secretaria de Estado, relativo à proposta de exoneração de Osmario Freitas da Silva Santos, do cargo de escrevente de 2a. classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Como até à presente data não seja aqui conhecida a solução porventura dada ao assunto, tenho a honra de solicitar a V. Exa. providências no sentido de ser êste Ministério informado sôbre o que ocorre com o aludido processo.

Reitero a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

11-11-38
13/4/1938
J. e Informa-se
Dir. inf.

J. e Informa-se

No Off. Encargado de Alvarágo focos informac nos autor
20 de Abril de 1938
Theodor de Almeida Torres
Director da 1.ª Secção
Proc. 13.158-37.
atc. atc.
despachado em Presidência

PROTOCOLLO GERAL

Nº 5779

DATA 18/4/1908

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARQUIVO	

X

URG^{te}

11.084/36

~~~~~

~~~~~

INFORMAÇÃO

O presente processo, organizado na Secretaria de Estado e Obras Publicas, refere-se á proposta de exoneração, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, do seu empregado Osmario Freitas da Silva Santos, em virtude de ter este, cometido a falta grave prevista na letra f do art. 54, do Decreto nº 20.465, de 1931.

A Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 30 de Novembro de 1936, pelas razões substanciadas no acordão de fls. 38, resolveu julgar procedente a acusação feita pela Estrada, a seu empregado Osmar Freitas da Silva Santos, determinando, em consequencia, a demissão do empregado faltoso, facultando-o o direito de recurso, dando ciencia desse julgado ao Sr. Ministro do Trabalho.

Esta Secretaria, em data de 8 de Julho de 1937, por officio cuja copia se vê a fls. 31, encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. Ministro, consoante a resolução.

Por despacho de fls. 30 verso, datado de 14 de Julho de 1937 o Sr. Ministro do Trabalho, houve por bem, determinar o arquivamento do processo, em face da decisão deste Conselho, ja mencionada.

Em virtude dos esclarecimentos óra solicitados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas (doc. de fls. 33) proponho, passando os autos ás mãos da autoridade superior, seja novamente o processo restituído áquele Gabinete, afim de que sejam prestados ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, por intermedio do Sr. Ministro do Trabalho, os esclarecimentos mencionados no doc. de fls. 33, citado.

S.M.J.

Primeira Secção, 28 de Abril de 1938

Quinquies de Praxe
of. adm. classe "h"

A consideração do Snr. Director Geral de acordo com
a informação

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1938

Theodoro de Almeida Sobrinho

Director da 1ª Secção

30/4

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 5 de Maio de 1938

Theodoro de Almeida Sobrinho
Director da Secretaria

Dr. Vital
Gussekens

Rio de Janeiro, 9 de Maio de 1938

Procurador Geral

Requiereo que se remeta
uma copia do accordo de
fls 28, proferido pela Con-
gria primeira Camara sobre
o processo em apreço

Rio, 11-5-38

Amalade Gussekens

Ass. te. na Procuradoria

Rec. 12/5



Faça cumprir o processo e providências do Sr. Presidente, opinando pelo seu encaminhamento ao Sr. M. M. M. com os esclarecimentos necessários.

R. 16/5/1938
M. M. M.
Dir. int.

Encaminhe-se ao Sr. M. M. M.
Dir. 12-5-1938

Arat. V. M.
M. M. M.

A' 1ª Secção para fazer o expediente de remessa.

R. 17 de Maio de 1938
M. M. M.
Dir. int.

Recebido na 1ª Secção em 18/5/38

Bo. Op. Secção de Teus para cumprir -
Bo. do M. M. M. de 1938
Acordo de Remessa do P. M. M.
Director da 1ª Secção

Bo. Op. Secção de Teus para cumprir -
Bo. do M. M. M. de 1938
Acordo de Remessa do P. M. M.
Director da 1ª Secção

la.

CN/MP.

31

Maio

8

1-804/38-11.084/36.

Snr. Ministro.

Com referencia ao assunto tratado no officio de fls. 33, no qual o Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas solicita a V. Excia. informações a respeito da proposta de demissão do funcionario Omario Freitas da Silva Santos, dos serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Excia., que a Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 30 de Novembro de 1.936, julgou procedente a arguição levantada contra o referido ferroviario, capitulada no artº 54 letra f do Decreto nº 20.465 de 1.931, para, em consequencia, autorisar a sua demissão dos serviços da dita Estrada, confôrme acórdão publicado no "Diario Oficial" de 23 de Junho de 1.937.

Aproveito o ensejo, para apresentar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Presidente.

Exmº Sr. Dr.
Joao Carlos Vital
M.D. Ministro Interino, dos Negocios do Trabalho Industria e Comércio.